



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2381/2022
NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022
ATA Nº. 2381/2022**

No dia 14/09/2022, fez-se presente às 09:10 horas, para realizar na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Riqueza, em sua sede administrativa, sito a Rua João Mari, 55, Centro, município de Riqueza, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento de propostas e habilitações relativas à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2022, cujo objeto é contratação de serviço de elaboração de regulamento geral e técnico, tabelas de jogos, controle de pontuação, cartões e goleadores, julgamento de relatórios e arbitragem das competições esportivas organizadas pelo Departamento Municipal de Esportes nas modalidades de: futebol de campo, suíço, futsal, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo, com a presença do servidor Sr. André Dorigon pregoeiro designado pela Portaria nº 356/2022 de 08 de setembro de 2022, e dos servidores membros da equipe de apoio, sendo a Sr. Cristian Ternus e o Sr. Oldemar Bernardes. No horário definido no Edital 09:10 horas o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/ credenciamento da(s) empresa(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). Por parte dos proponentes, participou da sessão, apresentando o credenciamento e munidos dos envelopes nº 1 e 2:

| Cód. Prop. | Razão social do Proponente | CNPJ/CPF do Proponente | Representante |
|------------|--|------------------------|-------------------------|
| 6395 | ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS - ASSCA | 29.318.868/0001-16 | Clairto V. F. da França |

Com vistas à utilização das prerrogativas dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, a associação não apresentou a Habilitação Preliminar para Microempresas ou -Empresas de Pequeno Porte.

Procedida à abertura do envelope identificado com o número 01 – Proposta Comercial, passou-se à análise de seus conteúdos. Após a análise criteriosa da proposta comercial efetuada pelo Pregoeiro verificou-se que a proposta apresentada atendeu aos requisitos do Edital. Registra-se que, não obstante a conferência efetuada, fica a licitante responsável pelo fornecimento dos serviços que atenda a todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos.

| Lote | Item | Und. | Marca | Descrição Objetos: | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Proponente |
|------|------|------|-------|---|--------|-----------------|-----------------|--|
| 1 | 1 | JG | | Serviço de arbitragem para futebol de campo, incluindo transporte, julgamento, relatório de arbitragem. | 117,0 | 488,0000 | 57.096,0000 | ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS - ASSCA |
| 1 | 2 | JG | | Serviço de arbitragem para futebol de salão, incluindo transporte, julgamentos, relatórios da arbitragem. | 258,0 | 260,0000 | 67.080,0000 | ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS - ASSCA |
| 1 | 3 | JG | | Serviço de arbitragem para futebol suíço, incluindo transporte, julgamentos, relatórios da arbitragem | 225,0 | 270,0000 | 60.750,0000 | ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS - ASSCA |
| 1 | 4 | JG | | Serviço de arbitragem para voleibol de areia e voleibol de | 200,0 | 220,0000 | 44.000,0000 | ASSOCIAÇÃO CATARINENSE |



| | | | | | | | | |
|---|---|----|--|--|-------|----------|-------------|--|
| | | | | quadra, incluindo transporte, julgamentos, relatórios da arbitragem. | | | | DE ÁRBITROS - ASSCA |
| 1 | 5 | JG | | Arbitragem para jogos de bocha, incluindo elaboração de tabela, regulamento geral e técnico da competição, controle de pontuação, julgamentos de relatórios dos jogos e transporte até o local da partida. São necessários em cada jogo um árbitro e um mesário, sendo que todos deverão ter experiência e ser maior de idade. | 100,0 | 175,0000 | 17.500,0000 | ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS - ASSCA |

Para a etapa de lances verbais foi selecionada a única empresa participante do certame.

| Item | Lance | Descrição Objetos: | Quant. | Valor Lance R\$ | Empresa |
|------|-------|--|--------|-----------------|--|
| 1 | 1 | Serviço de arbitragem para futebol de campo, incluindo transporte, julgamento, relatório de arbitragem. | 117,0 | Declinou | ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS - ASSCA |
| 2 | 1 | Serviço de arbitragem para futebol de salão, incluindo transporte, julgamentos, relatórios da arbitragem. | 258,0 | Declinou | ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS - ASSCA |
| 3 | 1 | Serviço de arbitragem para futebol suíço, incluindo transporte, julgamentos, relatórios da arbitragem | 225,0 | 265.0000 | ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS - ASSCA |
| 4 | 1 | Serviço de arbitragem para voleibol de areia e voleibol de quadra, incluindo transporte, julgamentos, relatórios da arbitragem. | 200,0 | 217.0000 | ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS - ASSCA |
| 5 | 1 | Arbitragem para jogos de bocha, incluindo elaboração de tabela, regulamento geral e técnico da competição, controle de pontuação, julgamentos de relatórios dos jogos e transporte até o local da partida. São necessários em cada jogo um árbitro e um mesário, sendo que todos deverão ter experiência e ser maior de idade. | 100,0 | 172.0000 | ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS - ASSCA |

Durante a etapa de lances o licitante negociou valores relativos a algum item e outros informou acerca da impossibilidade da redução de suas últimas propostas através de eventual negociação direta, alegando que o preço está compatível com o valor de mercado. O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, chegaram a seguinte classificação final:

| FORNECEDOR | TOTAL GERAL |
|--|-------------|
| ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS - ASSCA | 244.401,00 |

Ato contínuo iniciou-se a abertura do envelope identificado como de nº 02 – Habilitação, da proponente classificada em 1º lugar na etapa anterior, após análise dos documentos, o pregoeiro decidiu **HABILITAR** a proponente participante, tendo em vista que apresentou toda a documentação de acordo com as exigências do ato convocatório. Insta mencionar que na fase de habilitação verificou-se que a licitante apresentou o Alvará municipal fora do prazo de validade, considerando que era a única participante, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, artigo 48, §3º permitiu a apresentação de novo documento durante a sessão, já que não traria



prejuízo ao certame. Não houve manifestação de intenção de interpor recurso. A decisão do pregoeiro será publicada no local de costume da Prefeitura Municipal de Riqueza, para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito de Riqueza/SC para a competente homologação. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

Riqueza/SC, 14 de setembro de 2022.

André Dorigon

Pregoeiro

Cristian Ternus

Membro

Oldemar Bernardes

Membro

PRESENTES
